

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.16


Data: 16/09/2021

Hora: 15:09

PORTARIA nº 325/2021

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2021, à servidora **ZENAIDE BEHENCK LUMERTZ**, matrícula 39, identidade funcional 39, cargo de Telefonista - Recepcionista, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.117,59 composto das seguintes vantagens: Vencimento, padrão 3 (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 722 de 2002, art. 15; 40% relativo a 10 avanços trienais (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 86; 25 % Adicional Tempo Serviço (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 93; Classe D (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 722 de 2002, art. 15; Incorporação FG-3 Chefe de Departamento - Lei Municipal nº 703 de 2002, art. 2º; Incorporação FG-2 Chefe Serviço - Lei Municipal nº 703 de 2002, art. 2º; Incorporação FG-1 Encarregado de Setor - Lei Municipal nº 703 de 2002, art. 2º, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MORRINHOS DO SUL, 16/09/2021.

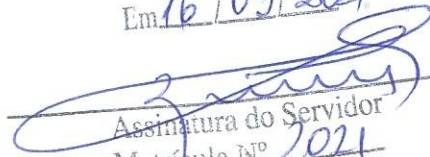
  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 16/09/2021

  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº 2021

## CERTIDÃO



111337760053325


Relatório gerado pelo SAPIEM


Versão: 6.1.16

Data: 16/09/2021

Hora: 15:09

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ZENAIDE BEHENCK LUMERTZ**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL lavrei a presente certidão, aos dezesseis de setembro de dois mil e vinte e um.

  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA  
SILVEIRA**  
**PREFEITO**

  
**LEVI BORGES BEHENCK**  
**Agente Administrativo**  
**Responsável pelo Controle Interno**